EDITAL nº 080,
de 14 de maio de 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - CALOUROS 2015/2
(Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para os cursos de:

Curso	Titulação	Vagas	Turno	Local
Administração	Bacharelado	50	Noturno	Lages
Direito	Bacharelado	05 (*)	Noturno	Lages
Engenharia Civil	Bacharelado	04 (*)	Matutino/Noturno	Lages
Engenharia de Produção	Bacharelado	40	Noturno	Lages
Engenharia Elétrica	Bacharelado	40	Noturno	Lages
Engenharia Mecânica	Bacharelado	04 (*)	Noturno	Lages
Música	Licenciatura	40	Noturno	Lages
Odontologia	Bacharelado	35	Integral	Lages
Serviço Social	Bacharelado	40	Noturno	Lages
Sistemas de Informação	Bacharelado	40	Noturno	Lages

Obs.: Cursos com (*) disponibilizadas 10% das vagas para o Processo Seletivo.

1. **DATA, LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS EM:**
   Data: 15/05/2015 a 15/07/2015
   Local: Setor de Protocolo (informações de localizações)
   Unidade de Apoio, onde o curso está vinculado (para realização das inscrições e matrículas)
   Horários: Das 09h às 11h30min, das 14h às 17h e das 18h às 21h

   Horário de atendimento bancário da UNIPLAC – Banco Santander
   Das 14h às 17h e das 18h às 20h30min, (segunda a sexta-feira)

2. **TAXA DE INSCRIÇÃO + MATRÍCULA** (1ª Parcela)
   R$20,00 (vinte reais) + mensalidade do curso

3. **PROCESSO SELETIVO**
   Ensino Médio Completo.

4. **INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO**

Conforme calendário acadêmico 2015/2

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA (autenticados na UNIPLAC, sem custos):

- Certificado/diploma de conclusão do ensino médio **(2 cópias)**.
- Histórico escolar do ensino médio **(original e 1 cópia**).
- Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.
- Certidão de casamento ou nascimento **(2 cópias).**
- Cédula de identidade: **(2 cópias)**. (Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).
- Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) (**1 cópia autenticada de cada documento**)
- Cadastro de pessoa física – CPF: **(1 cópia)**. Menores de 18 anos deverão apresentar, além do seu CPF, também o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.
- Título de eleitor **(1 cópia)**. E comprovante de votação da última eleição **(1 cópia).**
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone) **(1 cópia)**
- Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. **(1 cópia)**.
- Certificado de reservista (para homens) **(1 cópia).**
- Procuração por instrumento particular **(original)** (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).
- Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

6. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Apresentar Ensino Médio Completo(original)

Ordem de inscrição, conforme o número de protocolo.

OBSERVAÇÕES:

1. Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta, acarretará na desclassificação do aluno.
2. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação a sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
3. À UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme, no mínimo, o preenchimento de 75% das vagas oferecidas.
4. Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.
5. **Cursos com intensivo no 1º semestre, a matrícula será efetuada, conforme resolução nº 012/02.**
6. O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 14 de maio de 2015

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica

Luiz Carlos Pfleger
Reitor